

ADESÃO UG NÃO PARTICIPANTE

CARONA

Nr ATA: 13/2023

UASG: 160250- 1 BATALHÃO DE
COMUNICAÇÃO

Requisição: 91-ALMX/72°BICaat

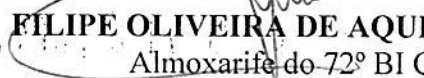
NE: 465

NUP: 64108.005765/2024-04

16025005 00013/23
2024 NE 000465

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS

- | OK | Nr | Documento |
|-------|-----|--|
| (x) | 1. | Requisição e Relação de Necessidades |
| (x) | 2. | Estudo Técnico Preliminar |
| (x) | 3. | Termo de Abertura do Processo de Adesão |
| (x) | 4. | Justificativa do Ordenador de Despesas. |
| (x) | 5. | Mensagem da UG pedindo autorização ao fornecedor |
| (x) | 6. | Confirmação do fornecedor aceitando a proposta. |
| (x) | 7. | Mensagem de solicitação à UGG e o aceite. |
| (x) | 8. | Pesquisa de Preços |
| (x) | 9. | Relatório da Pesquisa de Preços |
| (x) | 10. | DIEx Requisitório - Pedido de Empenho |
| (x) | 11. | Nota de Crédito |
| (x) | 12. | Cópia da ARP, contendo itens |
| (x) | 13. | Cópia da folha do edital onde constem os itens |
| () | 14. | SICAF |
| () | 15. | CADIN |
| () | 16. | TCU |
| () | 17. | Nota de Empenho |
| () | 18. | Termo de Encerramento do Processo |


FILIPE OLIVEIRA DE AQUINO – 1º Ten
Almoxarife do 72º BI Caat

Visto:

Em ____ / ____ / 2024

Conf Reg Gestão

Visto:

Em 14 / 08 / 2024


G/SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA**

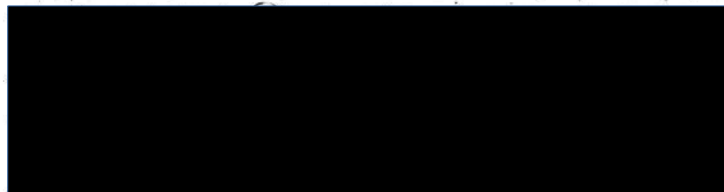
TERMO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carona 13/2023 – 1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÃO (Requisição nº 091/2024 – ALMOX/Fisc Adm, de 13 de agosto de 2024).

OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de impressoras (52.32) destinados a atender despesas com SFPC do 72º B I Caat.

Em conformidade com o disposto no art. 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, por força do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, autuo nesta data, o Processo Administrativo NUP Nº 64108.005765/2024-04, referente à licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas, na respectiva requisição citada anteriormente.

Petrolina-PE, 13 de agosto de 2024.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA**

Fl. 02

Requisição Nr 91-ALMOX/Fisc Adm/72ºBICaat
NUP/NUD: 64108.005765/2024-04
Petrolina - PE, 13 de agosto de 2024

Do Almoхарife
Ao Sr Fiscal Administrativo do 72º B I Caat
Assunto: aquisição de material permanente - CARONA
Referência: Art 13 da Port Min 305/95 (IG 12-02)

Nos termos do contido no Art 13 das IG 12-02 aprovadas pela Portaria Ministerial Nr 305, de 24 de maio de 1995 e art. 86 da Lei Nr 14.133, de 1º de abril de 2021, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar presente requisição para aquisição de Máquinas e equipamentos gráficos (SI-52.32) por Carona da ata SRP Nr 13/2023, como UASG não participante, gerenciado pela 160250 – 1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÃO.

Para fins da NLLC empregar os seguintes recursos:

NC	DATA	UG EMITE	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI
2024NC402714	29/02/24	167183-COLOG	1	232180	1021000000	449052	167504	E3PCFSCINFO

CARONA		SRP	UASG		CNPJ		Empresa	GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA		
Item	SI	Descrição do item				Un	V. Unit	Qtde	V. Total	
1	32	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Velocidade ISO: Preto: Até 12 cpm; Em cores: Até 5 cpm Resolução de impressão: Preto (melhor): Até 1200 x 1200 dpi renderizados; Cor (melhor): Até 4800;x 1200 dpi otimizados em cores (ao imprimir de um computador e 1200 dpi de entrada) Resolução de digitalização: Hardware: Até 1.200 x 1.200 dpi; Óptica: Até 1.200 dpi Resolução da cópia: Preto (texto e gráficos): Até 1.200 dpi; Cor (texto e gráficos): Até 1.200 x 1.200 dpi de velocidade reduzida Conectividade padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade (dispositivo); 1 Bluetooth Low Energy; 1 Wi-Fi 802.11b/g/n; 1 Wi-Fi Direct Capacidade de impressão móvel: Aplicativo HP Smart; Apple AirPrint; Serviço de impressão Mopria; Plug-in de serviço de impressão HP (impressão Android); Wi-Fi Direct Printing Ciclo de serviço: Mensal (carta): Até 3.000 páginas Visor: Visor LCD iCON de 1,2 polegada Manuseio do papel: Bandeja de entrada para 100 folhas; Bandeja de saída para 30 folhas				Und	867,00	3	2.601,00	
VALOR								RS 2.601,00		

Tipo do Empenho	Global	Estimativo	Ordinário	X
-----------------	--------	------------	-----------	----------

VISTO:

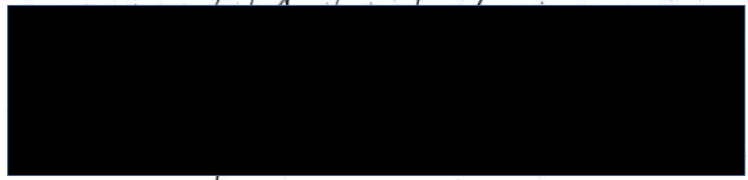




DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo o início dos procedimentos de adesão a ata de registro de preço e determino a abertura do processo, conforme art. 40 § 2º do art. 86, da Lei 14.133/2021, e autorizo a utilização do processo licitatório SRP Nr 9/2023, como UASG não participante, gerenciado pela 160250 – 1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÃO; e

2. Autorizo o Setor de aquisição a adotar as providências cabíveis para a autuação do processo, segundo as normas em vigor, e a aquisição do material acima especificado.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

Fl. 04
[Assinatura]

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – CARONA IMPRESSORAS
NUP/NUD: 64108.005765/2024-04

I – Descrição da necessidade da contratação

Os itens a serem contratados destinam-se ao Centro de Instrução de Caatinga, e serão utilizados nas diversas instruções do Centro. Anualmente, Centro de Instrução de Operações na Caatinga recebe recursos na 44.90.52, destes recursos faz-se necessário a contratação de material na 52.32 – MATERIAL PERMANENTE DE PROCESSAMENTO DE DADOS, que garantem a manutenção das instruções no Centro. Nesse sentido, para viabilizar a contratação destes artigos, faz-se necessário a realização de licitação pública.

II – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFE 72º BI CAAT	FILIPE OLIVEIRA DE AQUINO – 1º TEN

III – Descrição dos Requisitos da Aquisição

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, está enquadrado na classificação de bens comuns, da Lei Nr 14.133, de 1º de abril de 2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação da UASG gerenciadora, por meio de especificações usuais do mercado.

IV - Levantamento de mercado

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, está enquadrado na classificação de material de manutenção de bens imóveis, em atendimento ao disposto Seção V Art. 75, inciso II da Lei Nr 14.133, de 1º de abril de 2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste documento, por meio de especificações usuais do mercado.
Para atingir esse objetivo o 72º B I Caat necessita realizar dispensa eletrônica que forneçam materiais para realização dos trabalhos SFPC.

V - Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa fornecedora para os itens de COLOG para material permanente que pela não existência de ATA vigente não pode ser adquirido por pregão desta UG. Considerando que não teria tempo hábil para a realização de um novo pregão eletrônico, e a fim de evitar a realização de compra por Carona, optou-se por realizar a aquisição mediante Adesão a Ata SRP.

VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Item	SI	Descrição do item	Un	Valor Unit.	Qtde	Valor
1	32	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Velocidade ISO: Preto: Até 12 cpm; Em cores: Até 5 cpm Resolução de impressão: Preto (melhor): Até 1200 x 1200 dpi renderizados; Cor (melhor): Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores (ao imprimir de um	Und	867,00	3	2.601,00

[Assinatura]

Fl. 05



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz**

72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

	<p>computador e 1200 dpi de entrada) Resolução de digitalização: Hardware: Até 1.200 x 1.200 dpi; Óptica: Até 1.200 dpi Resolução da cópia: Preto (texto e gráficos): Até 1.200 dpi; Cor (texto e gráficos): Até 1.200 x 1.200 dpi de velocidade reduzida Conectividade padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade (dispositivo); 1 Bluetooth Low Energy; 1 Wi-Fi 802.11b/g/n; 1 Wi-Fi Direct Capacidade de impressão móvel: Aplicativo HP Smart; Apple AirPrint; Serviço de impressão Mopria; Plug-in de serviço de impressão HP (impressão Android); Wi-Fi Direct Printing Ciclo de serviço: Mensal (carta): Até 3.000 páginas Visor: Visor LCD iCON de 1,2 polegada Manuseio do papel: Bandeja de entrada para 100 folhas; Bandeja de saída para 30 folhas</p>				
--	---	--	--	--	--

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não se aplica, pois se trata de aquisição de itens individuais, que não guardam relação entre si. A aquisição por meio de fornecedor não prejudica o objeto e por outro lado aumenta a competitividade e consequentemente maior economia de recursos.

IX - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

X - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano de Descentralização de Recursos Logísticos (PDR Log 2024).

XI - Resultados pretendidos

A aquisição destes itens do permanente irá proporcionar a continuidade no serviço administrativos e operacionais, evitando a falta dos materiais em virtude da impossibilidade de empenho no pregão do 72º BI Caat. A referida aquisição visa melhorar as atividades administrativas da SFPC.

XII - Providências a serem adotadas

Não se aplica, pois o objeto não afetará em nada o cotidiano no SFPC, seguindo o mesmo com suas atividades normais.

XIII - Possíveis Impactos Ambientais



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz

72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica impactos ambientais dignos de nota, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental abordados na IN01 /2010-SLTI/MPOG.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, viável art. 9º da IN 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

DECLARO que:
 É VIÁVEL a presente contratação.
 NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução como um todo, ou seja, da aquisição de itens por meio de Carona, pelo mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543.

13 de agosto de 2024



VISTO:

Nota de Crédito Nº 2024NC402714 da UG 167183									
NÚMERO	2024NC402714								
USUARIO	[REDACTED]								
TERMINAL USUARIO	AWVAL5TE								
DATA DA TRANSACAO	29/02/24								
HORA DA TRANSACAO	15:28								
UG DO OPERADOR	167504								
EMISSAO	29/02/24								
UG FAVORECIDA	167183								
GESTAO FAVORECIDA	1								
OP CAMBIAL	0.0000								
TEXTO DA OBSERVACAO	#DFPC# - AQS DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS / CONF ART 5º DA LEI 10834 DE 29 DEZ 03 E A PORT 102 CMT EX DE 06 MAR 06. DIEX Nº 40-SFPC/CH EM/7ª RM (POR DET DO CMT LOG, EMPENHO ATÉ 30JUN24).								
MES LANCAMENTO	FEVEREIRO								
QT LANCAMENTO	6								
NR ORIGINAL									
SISTEMA ORIGEM									
NR TRANSFERENCIA									
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2024NC402714									
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PL	VALOR	
1	300063	1	232180	1021000000	449052	167504	E3PCFSCINFO	24.000,00	

Carona.

- ✓ 3 - laptop →
- 1 - Scanner

- PRECISA DE TOKEN?

- ✓ 1 - Câmera filmadora Pº P8 →

R\$ 3.236,00



Fl. 08
[Assinatura]

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM – 10ª Bda Inf Mtz
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA**

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

Processo administrativo Nº 64108.005765/2024-04

CARONA Nº 056 /20224

A aquisição com a licitante obedece aos ditames legais, conforme estabelecida no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e suas alterações justifica-se, visto que a SFPC do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, desenvolve inúmeras atividades rotineiras, onde necessita de equipamentos permanente gráfico para atender público externo do 72º B I Caat.

A necessidade desta aquisição se justifica pelo quantitativo de impressões realizadas na SFPC e que desgastam bastante as impressoras

Deste modo, a fim de desenvolver sua missão a SFPC do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga vem por meio desta, esclarecer a relevante carência desta aquisição.

Petrolina-PE, 13 de agosto de 2024.



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa: 209/2024 **UASG:** 160183 **Status:** Concluída **Editado por:** ROBSON ROBERTO INACIO DA SILVA

Título: Aquisição de impressora SFPC

Observações: Aquisição de impressoras em prol da SFPC

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 3.100,2900

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

615988 - Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser, Resolução Impressão: 1200 X 1200 DPI, Tensão Alimentação: 220 V, Velocidade Impressão Preto E Branco: 30 PPM, Velocidade Impressão Colorida: 25 PPM, Características Adicionais: Policromática, Impressão Frente E Verso Automática, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet Gigabit, Tipo Papel: A3/A4/A5 /A6/Ofício/Duplo Carta/Legal, Capacidade Mínima Bandeja: 100 F

Unidade de Fornecimento

Quantidade

Unidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço: R\$ 974,0000 Média: R\$ 1.536,1433 Mediana: R\$ 1.033,4300 Coeficiente de Variação: 49,0422%
Desvio Padrão: 753,3582 Maior Preço: R\$ 2.601,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compoê
1		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.139,0000	12/08/2024	Não
2		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.249,5000	12/08/2024	Não
3		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.326,5000	29/07/2024	Não
4		COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.952,4300	29/07/2024	Não
5		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.675,0000	25/07/2024	Não
6		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 3.675,0000	25/07/2024	Não
7		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.900,0000	22/07/2024	Não
		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO					

8	I	BRASIL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.620,0000	19/07/2024	Não
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1764,0000	17/07/2024	Não
10	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 1.600,0000	13/07/2024	Não
11	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 2.900,0000	13/07/2024	Não
12	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 950,0000	09/07/2024	Não
13	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 38.835,8000	24/06/2024	Não
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.242,0000	19/06/2024	Não
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.341,0100	05/06/2024	Não
16	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 21.200,0000	24/05/2024	Não
17	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.640,0000	16/05/2024	Não
18	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.699,9800	16/05/2024	Não
19	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 20.200,0000	07/05/2024	Não
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS - MG - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.033,4300	06/05/2024	Sim
21	I	PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 974,0000	02/05/2024	Sim
22	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.093,9800	10/04/2024	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.500,0000	26/03/2024	Não
24	IV	GRUPO GBA LTDA - Fornecedor	3		R\$ 2.601,0000	13/08/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 14/08/2024 15:19

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

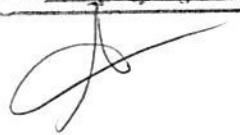
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Fl. 11



Solicitar adesão

Solicitar adesão > Visualizar > Voltar

Nº Solicitação: 00056/2024

Unidade Gerenciadora: 160250 - 1 B COM

Número da compra/ano: 00013/2023

Modalidade da compra: 05 - Pregão

Situação: Aceita

Responsável: EDILSON AMORIM DE SOUSA - amorim.edilson@eb.ml.br

Texto Justificativa: Obedece aos ditâneos legais e o valor é compatível com o valor de mercado.

Anexo Justificativa:

Nome	Visualizar
Justificativa.pdf	

Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, Inc. II)?

Sim

Anexo Demonstração:

Nome	Visualizar
cotação	

Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?

Sim

Anexo Aceitação:

Nome	Visualizar
Aceite do fornecedor.pdf	

Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?

Não

Data aprovação análise: 26/08/2024. 13:50

Itens para adesão:

Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
44.352.658/0001-38 - GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA	00001	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO PRETO X 1200, COR 4800 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, RESOLUÇÃO SCANNER 1200 X 1200 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TANGUE DE TINTA, CONNECTIVIDADE USB E WIFI	3.00000	3.00000		Aceito

Ações



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
(Companhia Escola de Transmissões/1945)
BATALHÃO GENERAL MÁRIO DA SILVA MIRANDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

(Processo Administrativo nº 64026.012116/2023-81)

O 1º Batalhão de Comunicações, com sede na Av. Venâncio Aires s/nº, centro, na cidade de Santo Ângelo, RS, CEP: 98.801-660, inscrito no CNPJ sob o nº 09.579.918/0001-22, neste ato representado pelo seu Comandante, o Ten Cel PLÁCIDO GARCIA TRAVASSOS DOS SANTOS, nomeado(a) pela Portaria - C Ex nº 743, de 7 julho de 2023, publicada no DOU 109, Sec 2, página 11, de 12 julho de 2023, portador da Identidade Militar nº 013053824-2, considerando o julgamento da Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2023**, Processo Administrativo nº **64026.012116/2023-81**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. Do objeto

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Tecnologia da Informação e Comunicação, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, **Anexo I do Edital de Licitação nº 13/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.352.658/0001-38 Rua Cisne Real, Nr 40, Ingleses – Florianópolis/SC – CEP: 88.058-430 contato@grupogba.com.br – Fone/Fax: (48) 9 8447-2989 / 9 9938-2330 Representante: Leonardo Macedo (CPF: 088.226.399-44)					
Nr	Especificação	Marca/Modelo/Fabricante	Unidade	Qtd	Valor Un	Valor Total
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Velocidade ISO: Preto: Até 12 cpm; Em cores: Até 5 cpm Resolução de impressão: Preto (melhor): Até 1200 x 1200 dpi renderizados; Cor (melhor): Até 4800 x 1200 dpi	HP / Smart Tank 581	Unidade	25	R\$ 867,00	R\$ 21.675,00

<p>otimizados em cores (ao imprimir de um computador e 1200 dpi de entrada) Resolução de digitalização: Hardware: Até 1.200 x 1.200 dpi; Óptica: Até 1.200 dpi Resolução da cópia: Preto (texto e gráficos): Até 1.200 dpi; Cor (texto e gráficos): Até 1.200 x 1.200 dpi de velocidade reduzida Conectividade padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade (dispositivo); 1 Bluetooth Low Energy; 1 Wi-Fi 802.11b/g/n; 1 Wi-Fi Direct Capacidade de impressão móvel: Aplicativo HP Smart; Apple AirPrint; Serviço de impressão Mopria; Plug-in de serviço de impressão HP (impressão Android); Wi-Fi Direct Printing Ciclo de serviço: Mensal (carta): Até 3.000 páginas Visor: Visor LCD iCON de 1,2 polegada Manuseio do papel: Bandeja de entrada para 100 folhas; Bandeja de saída para 30 folhas</p>					
--	--	--	--	--	--

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3.1 O órgão gerenciador será o 1º Batalhão de Comunicações.

3.2 Além do gerenciador são órgãos participantes do Registro de Preços:

3.2.1 6º Regimento de Cavalaria Blindado;

3.2.2 27º Grupo de Artilharia de Campanha; e

3.2.3 Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Norte.

Item Nr	Órgãos Participantes			Unidade	Quantidade Total
	6º RCB	27º GAC	Com Gpt Pat Nav N		
01	10	0	10	Unidade	20

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 99.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, é observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; e

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Santo Ângelo, RS, 18 de março de 2024.



9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

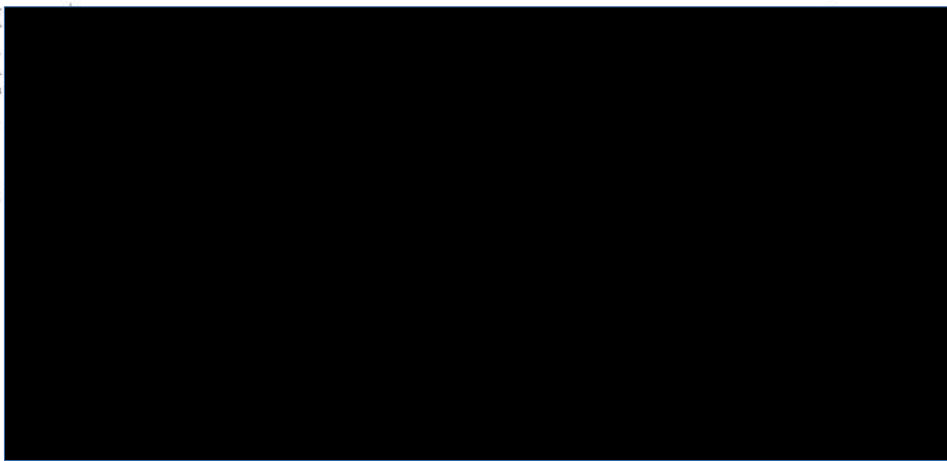
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

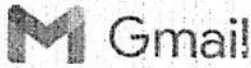
11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Santo Ângelo, RS, 18 de março de 2024.





Almoxarifado 72o B I Mtz <almoxarifado72@gmail.com>

Fl. 21

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO ATA SRP - URGENTE -72º B I Caat

1 mensagem

Almoxarifado 72o B I Mtz <almoxarifado72@gmail.com>
Para: contato@grupogba.com.br

13 de agosto de 2024 às 13:16

VENHO ATRAVÉS DESTA SOLICITAR SE HÁ INTERESSE DESSA EMPRESA EM FORNECER O MATERIAL ABAIXO ESPECIFICADO, NAS MESMAS CONDIÇÕES DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO QUE SEGUE:

UASG 160250- 1 BATALHÃO DE COMUNICAÇÃO

Pregão nº: Nº 0013/2023

Ata: 3/2024

GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.352.658/0001-38

Rua Cisne Real, Nr 40, Ingleses – Florianópolis/SC – CEP: 88.058-430

contato@grupogba.com.br – Fone/Fax: (48) 9 8447-2989 / 9 9938-2330

Representante: Leonardo Macedo (CPF: 088.226.399-44)

ITEM:01 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO PRETO 1200 X 1200, COR 4800 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, RESOLUÇÃO SCANNER 1.200 X 1.200 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TANQUE DE TINTA, CONECTIVIDADE USB E WIFI
QTDE: 3

VALOR UNIT: 867,00

VALOR TOTAL: 2.601,00

CNPJ PARA NOTA FISCAL: 09.533.402/0001-26 - 72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

**INFORMO AINDA QUE O MATERIAL SERÁ SOLICITADO DE UMA SÓ VEZ*

O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO ENDEREÇO ABAIXO

72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA


Av. Cardoso de Sá - S/Nr – Vila Eduardo

Petrolina- PE

CEP: 56328-902

Caso haja interesse, solicito-vos ainda que seja enviado o termo de aceite da empresa para o material relacionado.

Atenciosamente

 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (2).pdf
195K

Ao
 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga

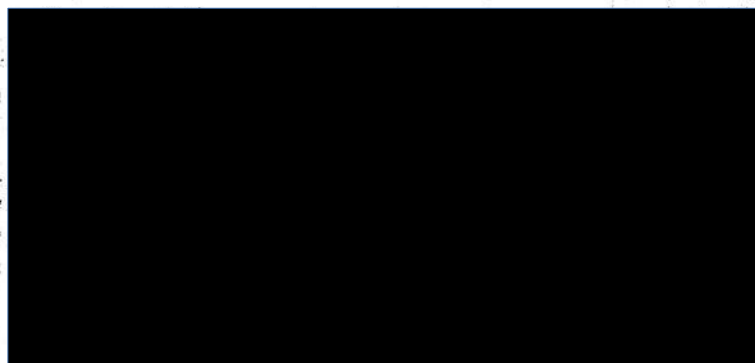
AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **GRUPO GBA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito CNPJ/MF sob o nº 44.352.658/0001-38, com sede na Servidão Cisne Real, nº 40, Ingleses, na cidade de Florianópolis, CEP 88058-430, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Leonardo Macedo, inscrito no CPF sob o nº 088.226.399-14, **AUTORIZA** o **72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA**, nas mesmas condições do pregão eletrônico 13/2023 e sua respectiva ata, a empenhar, via carona, os determinados itens:

Nº	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	MARCA	MODELO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO: JATOTINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: PRETO 1200 X 1200, COR 4800 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, RESOLUÇÃO SCANNER: 1.200 X 1.200 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TANQUE DE TINTA, CONECTIVIDADE: USB E WIFI. SIMILAR A EPSON ECOTANK L3250	HP	584	3	R\$ 867,00	R\$ 2.601,00

Local de entrega:
 72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
 Av Cardoso de Sá - S/Nr – Vila Eduardo
 Petrolina- PE
 CEP: 56328-902

Florianópolis / SC, 13 de agosto de 2024





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fl. 23

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/08/2024 15:19:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: BRUNA ROSAR CASPARI NI 08956259976
CNPJ: 44.352.658/0001-38

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

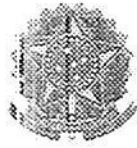
Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 44.352.658/0001-38

Emissão em 26/06/2024, 15:19

Nenhum registro incluído pela instituição credora

Fl. 24

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.352.658/000138
 Razão Social: GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA
 Nome Fantasia: GRUPO GBA LTDA
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/11/2024
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 IBI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	07/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.cpt.gov.br/certidao)	Validade:	14/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/01/2025
Receita Municipal	Validade:	14/11/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	30/04/2025
--	-----------	------------



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 30/08/2024 09:25
 Usuário: ***.971.832-1
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
167183	72 BATALHAO DE INFANTARIA CAATINGA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.533.402/0002-07	AV. CARDOSO DE SA, S/N - VILA EDUARDO	56238-902
Município	UF	Telefone
PETROLINA	PE	(08) 3304-1600

Ano	Tipo	Número
2024	NE	465

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Intern.
1	232180	1021000000	449052	167504	E3PCFSCINF0

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/08/2024	Ordinário	64108.005765/2024-04	0,0000	2.601,00

Favorecido		
Código	Nome	Moeda
44.352.658/0001-38	GRUPO GEA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA	REAL - (R\$)
Endereço	CEP	
CISNE REAL 40 INGLESSES DO RIO VER.	88068-430	
Município	UF	Telefone
FLORIANOPOLIS	SC	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso
179	PRECATORIO	Lei 14.133/2021	38	-	-

Descrição
 AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA O 72º BICAAT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS, CONFORME DEX Nº 91 ALMOXARISCADOM/72º BICAAT, DE 13 AGO 24, 2024NC402714 DE 29 FEV 24.

Local da Entrega
 72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA - AV. CARDOSO DE SA, S/N. - BAIRRO: VILA EDUARDO. - CEP: 56.328-902 - PETROLINA-PE. - HORÁRIO: DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, DE 09HS30MIN ÀS 11HS30MIN E DE 14HS ÀS 16HS. SEXTA-FEIRA, DE 08HS30MIN ÀS 11HS30MIN.

Informação Complementar
 16025005000132023 - JASG Militar 160183

Sistema de Origem
 COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/08/2024 16:53:25	Alteração



Data e hora da consulta: 30/08/2024 09:21

Usuário: ***.971.832-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

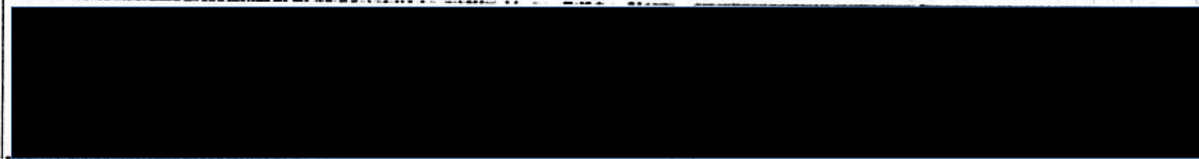
Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.601,00

Subelemento 35 - MATERIAL DE TIC (PERMANENTE)

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO PRETO 1200 X 1200, COR: 4800 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, RESOLUÇÃO SCANNER 1.200 X 1.200 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TANQUE DE TINTA, CONECTIVIDADE USB E WIFI	2.601,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/08/2024	Inclusão	1	2.601,00	2.601,00

Assinaturas





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CORPO DE INFANTARIA CAATINGA
(35º BI - 1968)
GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 29 de Agosto do ano de 2024
contendo 28

29 de Agosto de 2024

